

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 001/2021.

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

CONTRATADA: Innova Tecnologia e Serviços Ltda

OBJETO: Fornecimento de um canal para a comunicação de dados em **Fibra Óptica** na velocidade de, no mínimo 1 Gbps para transporte de dados, entre dois pontos do CLIENTE, a serem instalados para interligar os serviços de rede e transferência de dados entre os imóveis situados na Av. Victor Maida, 420, e na Av. Victor Maida, 563, Centro, Ibitinga – SP, para uso como *INTRANET*.

VALOR: R\$ 599,90 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos), mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função/ Programa: 01 031 0001 2075 0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. O Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ. e Subelemento Econômico: 3.3.90.40.99 – Outros serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Incisos II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“É dispensável a licitação:

II-Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

JUSTIFICATIVA: A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP, através de Sua Presidente, vem justificar o procedimento de Dispensa de Licitação para contratação do serviço de fornecimento de um canal para comunicação de dados em **Fibra Óptica** na velocidade de no mínimo 1 Gbps para transporte de dados, entre dois pontos do CLIENTE. Além de estar previsto no Art. 23, II e Art. 24, II, da Lei 8666/93, foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse do serviço público, por se tratar de empresa capacitada, e para que não haja prejuízo ao órgão público, foi realizada pesquisa de preços, através da cotação de preço nº. 04/2021 com empresas especializadas do ramo, sendo o menor preço ofertado pela contratada no montante de R\$ 599,90 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos), **mensais**, num total de R\$ 7.198,80(sete mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), pelo período de **12 meses**, prezando pela economicidade.

Ibitinga, 09 de março de 2021.

DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA
Presidente

Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei de Licitações (Lei nº. 8.666/93), certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 09 de março de 2021.

Joana Aparecida Pazian Ferreira
Presidente da Comissão de Licitações
Ato da Mesa nº. 155, de 25 de janeiro de 2021.